

Data:	<b>sábado, 06 maio 2023</b>	Hora:	<b>19:00hrs</b>
Assunto:	<b>Decisão CCD No. 13</b>	Documento Nº.:	<b>2.36</b>
De:	Colégio de Comissários Desportivos		
Para:	Concorrente Nº: <b>Francisco Costa # 15 Lic. PT23/1943</b>		
Número de Páginas:	1	Anexos:	0

O Colégio de Comissários Desportivos tendo convocado o concorrente nº 15, Francisco Costa, no final da prova, e tendo apurado os fatos, determinou o seguinte:

**Piloto** – Francisco Costa Nº: #15

**Data:** 06/05/2023

**Secção:** 2ª Secção PEC 4

**Facto:** No decorrer da PEC, foi mostrada Bandeira Vermelha, via Sistema de GPS ao concorrente. Quando analisados os tempos efetuados, nesta PEC, denotasse um melhoramento face à passagem anterior.

**Infração:** Art.º 3.2.2 b) do Anexo III das PER 2023, não reduzir a velocidade numa bandeira vermelha

**Decisão:** Não Aplicado

**Motivo:** Após audição do concorrente, que apresentou os videos on-board, não sendo perceptível nem audível a referida Bandeira Vermelha, os comissários desportivos, face à prova produzida, tomaram a decisão a cima referida.

### O Colégio de Comissários Desportivos



Esta decisão foi notificada ao concorrente pelo Sportity

Nome	<b>Francisco Costa</b>	Data	<b>06.05.2023</b>
Posição na Equipa	<b>Concorrente</b>	Hora	<b>19:30 hrs</b>